

Protocolo 6- 26.682/2026

De: Letícia C. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 19/06/2026 às 15:21:54

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Prezado Roger,

Encaminho o Ofício de resposta referente ao requerimento inicial para as devidas assinaturas, a fim de que, após a regular subscrição, seja providenciada sua remessa ao requerente.

—

At.te,

Letícia Fernandes de Lira Criscolim

Chefe de Serviço

Anexos:

Resposta_ao_Requerimento_n_986_26_MARIA_PAULA.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 19 de junho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, acusamos o recebimento do **Requerimento nº 986/2026**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, por meio do qual são solicitadas informações acerca da aquisição e distribuição de cestas básicas no município de Araraquara.

Em atenção ao requerido, encaminhamos os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Inicialmente, cumpre destacar que a concessão de cestas básicas integra as ações da política pública de Assistência Social, sendo executada em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Os atendimentos realizados pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) observam avaliação técnica individualizada, estudos sociais e análise das situações de vulnerabilidade e risco social apresentadas pelos grupos familiares, garantindo que os benefícios eventuais sejam



Gabinete do Prefeito Araraquara

ofertados de forma criteriosa, equitativa e conforme a necessidade identificada em cada caso específico.

Destaca-se, ainda, que os processos de aquisição e distribuição das cestas básicas ocorrem de forma regular, lícita e transparente, observando os procedimentos administrativos e licitatórios vigentes, bem como o monitoramento contínuo das demandas territoriais identificadas pela rede socioassistencial do Município.

Nesse contexto, informa-se que, há registro de preços para futura e eventual aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

Quanto às aquisições realizadas, encaminhamos abaixo demonstrativo contendo os respectivos empenhos, valores e quantitativos correspondentes:

Número do Empenho	Valor Empenhado (R\$)	Quantidade de Cestas Básicas	Data
5448/2026	122.300,00	1.000	30/03/2026
2802/2026	122.300,00	1.000	13/02/2026
24092/2025	244.600,00	2.000	18/11/2025 (jan/fev)
24091/2025	122.300,00	1.000	18/11/2025

No que se refere aos pagamentos, informa-se que os empenhos nº 2.802/2026, nº 24.092/2025 e nº 24.091/2025 encontram-se devidamente pagos. Em relação ao empenho nº 5.448/2026, esclarece-se que a correspondente despesa já foi regularmente liquidada, tendo o respectivo processo sido encaminhado à Tesouraria para adoção das providências financeiras pertinentes, encontrando-se atualmente em trâmite para a efetivação do pagamento.



Gabinete do Prefeito Araraquara

No tocante à distribuição das cestas básicas, encaminhamos abaixo demonstrativo contendo os dados registrados por unidade dos CRAS, distribuídos efetivamente no período solicitado:

Unidade CRAS	Jan	Fev	Mar	Abr
CRAS Central	217	183	246	215
CRAS Cecap	100	89	119	39
CRAS Cruzeiro	13	4	6	14
CRAS Hortências	-	48	64	48
CRAS Maria Luiza	6	4	10	8
CRAS Parque São Paulo	76	67	94	83
CRAS São Rafael	86	82	95	75
CRAS Selmi Dei	101	60	97	85
CRAS Vale do Sol	119	86	123	61
CRAS Valle Verde	105	81	104	124
CRAS Yolanda Ópice	25	22	28	19

Esclarece-se ainda que o atendimento ocorre conforme a demanda populacional identificada nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), observados os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Ressalta-se que a concessão do benefício é precedida de avaliação técnica individualizada, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social apresentadas pelos grupos familiares.

O acesso ao atendimento pode ocorrer por procura espontânea junto aos equipamentos da rede socioassistencial, por acompanhamentos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por encaminhamentos oriundos da rede socioassistencial e intersetorial ou, ainda, por estudos sociais realizados pelas equipes técnicas de referência.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Informa, ainda, que a concessão eventual das cestas básicas ocorre após análise técnica efetuada por assistentes sociais e equipes de referência dos CRAS, observadas as especificidades e necessidades apresentadas por cada núcleo familiar, em conformidade com os princípios da proteção social básica.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são os equipamentos públicos responsáveis pela oferta, acompanhamento e entrega das cestas básicas às famílias referenciadas em seus respectivos territórios de abrangência.

A logística de distribuição considera o levantamento técnico territorial, o número de famílias referenciadas, os acompanhamentos realizados pelo PAIF, as demandas identificadas pelas equipes técnicas e os estudos sociais realizados nos territórios.

A distribuição média mensal atualmente ocorre da seguinte forma:

Unidade	Quantidade Média Mensal de Cestas Básicas
CRAS Cecap	90
CRAS Central	100
CRAS Cruzeiro do Sul	15
CRAS Hortênsias	50
CRAS Maria Luiza	15
CRAS Parque São Paulo	70
CRAS São Rafael	60
CRAS Selmi Dei	70
CRAS Vale do Sol	95
CRAS Vale Verde	78
CRAS Yolanda Ópice	15
SMDS	342
Total Geral	1.000



Gabinete do Prefeito Araraquara

Importante destacar que, caso haja aumento de demanda em determinado território, as equipes técnicas podem solicitar quantitativo complementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando assegurar a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

No tocante à eventual existência de demanda reprimida, informa-se que não há registros dessa natureza relacionados à concessão de cestas básicas.

Ressalta-se, ainda, que as solicitações passam por avaliação técnica social, podendo envolver entrevistas, visitas domiciliares, estudos sociais e acompanhamento familiar, procedimentos necessários para identificação da situação socioeconômica e definição da necessidade de inclusão em acompanhamento continuado ou atendimento eventual.

Dessa forma, eventual tempo de análise não caracteriza demanda reprimida, mas procedimento técnico inerente à política pública de assistência social, distinguindo-se dos atendimentos emergenciais e pontuais realizados pela rede socioassistencial.

A Secretaria esclareceu, ainda, que há previsão de novas aquisições de cestas básicas, considerando a necessidade permanente de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

O quantitativo estimado para as futuras aquisições foi definido com base no histórico anual de concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, totalizando aproximadamente 15.635 cestas básicas por ano. Tal estimativa decorre do levantamento realizado junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), buscando assegurar a continuidade e a adequada oferta do benefício à população usuária dos serviços socioassistenciais.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Ressalta-se que o quantitativo projetado poderá sofrer variações ao longo do exercício, em razão das demandas efetivamente verificadas e da dinâmica de atendimento da política de assistência social, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unidade	Total
CRAS Central	4.831
CRAS Cecap	1.053
CRAS Cruzeiro	238
CRAS Hortências	579
CRAS Maria Luiza	103
CRAS Pq. São Paulo	1.141
CRAS São Rafael	1.066
CRAS Selmi Dei	1.441
CRAS Vale do Sol	1.579
CRAS Valle Verde	1.756
CRAS Yolanda Ópice	1.848
Total anual	15.635

A Secretaria informou, também, que a solicitação das cestas básicas é realizada mensalmente, de acordo com as necessidades identificadas pelos equipamentos da Assistência Social, sendo posteriormente encaminhada à empresa contratada para o fornecimento dos itens.

Nos termos contratuais, a empresa dispõe de prazo de até 10 (dez) dias para realizar a entrega das cestas após o recebimento da solicitação. Em razão desse prazo, a Secretaria promove o planejamento contínuo das demandas e a organização prévia da logística de fornecimento, de modo a garantir a regularidade do abastecimento e evitar intercorrências que possam comprometer a prestação do benefício.

Dessa forma, os pedidos são formalizados com a antecedência necessária para assegurar a entrega tempestiva das cestas básicas e a



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

continuidade do atendimento às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

Sendo o que nos cabe informar, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

LFLC 26.682/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8741-3802-601E-04B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 19/06/2026 17:16:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 22/06/2026 12:24:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8741-3802-601E-04B3>